



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/UFES

Processo n.º 23068.344028/2019-36
Pregão 024/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente Sra. Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, homologada no dia 15/04/2019, processo administrativo n.º 23068.344028/2019-36, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento de HÉLIO LÍQUIDO e GASOSO para criogenia do equipamento de Ressonância Magnética (marca Philips e modelo Achieva 1,5T) da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUCAM/UFES/EBSE/UFES, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 024/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA/ CNPJ: 35.820.448/0019-65/ Endereço: BR-262, S/N - KM 2 – Alto Laje, Cariacica / Espírito Santo CEP 29.157405/ FONE / FAX: (27) 3246-7231/ Email: fabio_carli@praxair.com / Representante Legal: Henrique Jeronymo Cardoso / RG 111407383 IFP -RJ / CPF 085.445.627-95.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Hélio líquido, com serviço de Transporte, Abastecimento e de Assistência Técnica na transferência	LITRO	2.500	R\$ 134,01	R\$ 335.025,00
02	Aquisição de Hélio gasoso, com serviço de Transporte, Abastecimento e de Assistência Técnica na transferência	M³	23	R\$ 150,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 338.475,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEHU, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEHU nº 125, de 11 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

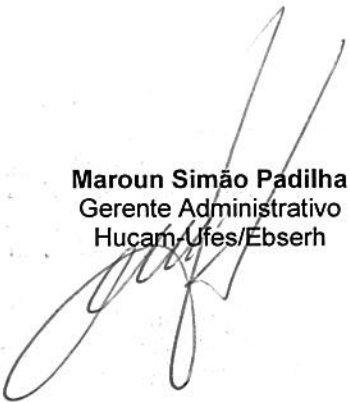
Vitória, *17 de maio* de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Cláudio Mendonça Pagiola
Gerente Regional de Negócios
WHITE MARTINS GASES IND. LTDA.
CPF: 074.491.037-45


Henrique Jeronimo Cardoso
White Martins Gases Industriais Ltda

Henrique Cardoso
Ger Regional de Negócios
White Martins Gases Ind Ltda
CPF 085 445 627-95


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/06/2019 | Edição: 110 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo/Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº23068.344028/2019-36, Pregão nº 024/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e fornecimento de HÉLIO LÍQUIDO e GASOSO para criogenia do equipamento de Ressonância Magnética (marca Philips e modelo Achieva 1,5T) da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUCAM/UFES/EBSERH - Vigência: 17/05/2019 a 17/05/2020. Data da Assinatura: 17/05/2019. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA / CNPJ: 35.820.448/0019-65. Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 2.500 - R\$ 134,01; 2 - 23 - R\$ 150,00.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada